



**EDITAL ODH 2019**  
**CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM - em ciências sociais - para Bolsa de Extensão Universitária, para atuação no projeto **“Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss.”** O bolsista deverá auxiliar no processo de coleta de dados sobre as vítimas através de reuniões, entrevistas e encontros com seus familiares.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento de Chamada Pública	3/10/2019
Inscrição dos candidatos	03 a 10/10/2019
Avaliação dos candidatos	14/10/2019
Divulgação resultado preliminar	14/10/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	14/09/2019
Análise Recursos	15/10/2019
Divulgação do Resultado Final	16/10/2019

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 03/10/2019 a 10/10/2019

**2.2.** Horário: até as 23:55 hs. do dia 10 de outubro de 2019.

**2.3.** Local: exclusivamente via e-mail enviado para [virginia.vecchioli@ufsm.br](mailto:virginia.vecchioli@ufsm.br) com o assunto: “Seleção Bolsista 2019”.

**2.4** Documentos Obrigatórios (anexar no email):

Ficha de inscrição (em anexo ao edital)

Histórico Escolar simplificado

currículo Lattes

carta de intenção explicando a motivação para participar do projeto.

O candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta, será eliminado da seleção.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será realizada conforme segue: análise de currículo e entrevista onde a nota/conceito mínimo para aprovação corresponde a 7,0 (de um máximo de 10).

3.1.1 Análise de histórico escolar e currículo: Pontuação máxima: 3,0.

3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

As entrevistas acontecerão no dia 14/10/2019 às 14 hs. com duração máxima de 20 minutos cada uma na sala 202 do Predio 74 A. Pontuação máxima 6,0.

3.1.3. Análise da carta de intenção. Pontuação máxima 4,0

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados. 3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 16/10/2019 a 31/12/2019.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de **12 horas e valor será de R\$ 250,00** mensais, terá duração de até 2 meses e meio, a partir de 16/10/2019, podendo ser ampliada para 20 horas com valor de R\$ 400,00 mensais conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	042598	Arte e memória em Santa Maria. Em pós da criação de um memorial em homenagem às vítimas da tragédia da Boate Kiss.”	arquivos	16/10 a 31/12/2019

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

### **5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, em Curso de Graduação em ciências sociais até o período final de vigência da bolsa. Para alunos concluintes, será admitida carga horária inferior, caso os demais componentes da integralização curricular tenham sido vencidos.

**5.1.2.** Ter sido aprovado em pelo menos 70% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

**5.1.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.1.8** Até o dia 26/09/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

### **5.2 São obrigações do bolsista:**

**5.2.1.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 12 horas semanais

**5.2.2.** Possuir cadastro de currículo Lattes atualizado.

**5.2.3** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos

**5.2.4.** Estar inscrito no projeto como bolsista.

**5.2.5** Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.2.6** Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CCSH, seção editais

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.3.2.** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto junta à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [virginia.vecchioli@ufsm.br](mailto:virginia.vecchioli@ufsm.br)

Santa Maria, 03 de outubro de 2019.

Professora Virginia Vecchioli, coordenadora do projeto.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção Bolsistas – Projetos Coordenação prof. Virginia Vecchioli

Nome:

Curso:

Semestre/Período:

Matrícula:

E-mail:

Telefone

RG

CPF

ENDEREÇO:

Disponibilidade horária (selecione no mínimo 12hs por semana com opções tanto pela manhã como pela tarde)					
	segunda	terça	Quarta	Quinta	sexta
Manha					
tarde					